



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.363/2009.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
INCLUI ELEMENTO DE DESPESA, REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 16.092,47 (Dezesseis mil noventa dois reais e quarenta sete centavos), com a seguinte denominação:

05.02.15.452,0135.2.036 – Fundo Municipal da Iluminação Pública (META 05.08)
**3.2.90.21.99 – Outros Juros da Divida ContratadaR\$
10.328,58**
4.6.90.73.99 – Correção Monetária e Cambial da Divida ContratadaR\$ 5.763,89

ART. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 16.092,47 (Dezesseis mil noventa dois reais e quarenta sete centavos).

05.02.15.452,0135.2.036 – Fundo Municipal da Iluminação Pública (META 05.08)
3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica R\$
16.092,47

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS,
aos 02 de junho de 2009.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração